

## NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 402.091.242,71 – 430.114.857 ações ON

Capital Autorizado: até 11.195.268 ações ON

### AVISO AOS ACIONISTAS DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

**1.** Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2010, conforme proposto pela Diretoria, os Conselheiros da **NATURA COSMÉTICOS S.A.** aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2009:

#### 1.1. Distribuição de juros sobre o capital próprio

- a) em 08 de abril de 2010, serão pagos aos acionistas **juros sobre o capital próprio** referentes aos **meses de agosto a dezembro de 2009**, no valor total de **R\$18.225.660,59** (dezoito milhões, duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a **R\$0,04235399** por ação, com retenção de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, resultando em juros sobre o capital próprio líquidos no valor total de **R\$15.491.810,86**, correspondendo a **R\$0,03600089** por ação, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos; e
- b) referidos juros sobre o capital próprio terão como base de cálculo a **posição acionária de 1º de março de 2010**, sendo que, a partir de **2 de março de 2010**, as ações da Companhia serão negociadas "ex" juros sobre o capital próprio.

#### 1.2. Distribuição de dividendos:

- a) em 08 de abril de 2010, serão pagos aos acionistas **dividendos** referentes aos **meses de julho a dezembro de 2009**, no valor total de **R\$339.385.818,92** (trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), correspondendo a **R\$0,78868711** por ação, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte; e

- b) referidos dividendos terão como base de cálculo a **posição acionária de 1º de março de 2010**, sendo que, a partir de **2 de março de 2010**, as ações da Companhia serão negociadas "ex" dividendos.

**2.** O valor total de dividendos e de juros sobre o capital próprio cuja distribuição foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de fevereiro de 2010 nas condições referidas no item 1 acima perfaz o montante de **R\$ 597.791.125,89**, correspondendo a **R\$ 1,38956329** por ação, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos, e a **R\$ 1,37448000** por ação, com retenção de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, incidente por conta da distribuição dos juros sobre o capital próprio.

**3.** Os acionistas imunes ou isentos do Imposto de Renda Retido na Fonte deverão enviar à Companhia, no endereço abaixo descrito, **aos cuidados do Sr. Helmut Bossert**, até 15 de março de 2010, a documentação comprobatória pertinente:

**Gerência de Relações com Investidores**

Avenida Juruá, n.º 253, 3º andar, Alphaville  
06455-010 Barueri – São Paulo

- 4.** Os pagamentos dos valores acima serão realizados da seguinte maneira:
- a) Acionistas titulares de contas correntes no Banco Itaú S.A.: mediante crédito nas respectivas contas correntes;
  - b) Acionistas titulares de contas correntes em outros bancos que já tenham indicado o banco, a agência e o n.º da conta corrente: mediante DOC eletrônico ou TED;
  - c) Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos e juros sobre o capital próprio creditados conforme procedimentos adotados pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
  - d) Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento desse direito de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao Banco Itaú S.A.;

- e) Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do nº do CPF - CNPJ ou indicação de banco, agência e conta corrente, os dividendos e juros sobre o capital próprio serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da data da solicitação de atualização do cadastro, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú S.A. que dispõem de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não especializada ou por meio de correspondência à Unidade de Ações e Debêntures do Banco Itaú S.A. localizada na Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, n.º 707, 9º andar, CEP 04344-902, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o pagamento somente será liberado após a efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido banco.

**ROBERTO PEDOTE**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores